



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 001/93

Espécie do Expediente "Concede reposição salarial ao Funcionalismo

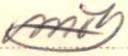
Público Municipal."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 14 / Janeiro / 19 93

Protocolado sob n.º 1282

## ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de  
18.04.93 o presente projeto foi aprovado por  
unanimidade.  Lei nº 1108/93

PLE 001/1993 - AUTORIA/Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31D968A10702A3716C1E92E4C9E8BC09





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar-lhe o Projeto de Lei que concede reposição salarial ao funcionalismo público municipal.

É de todos sabido a enorme defasagem salarial dos servidores municipais, há mais de quatro meses sem nenhuma modificação em seus vencimentos, tendo percebido sequer a reposição dos índices da inflação.

O Percentual de 150% (Cento e cinquenta por cento) justifica-se tendo em vista que o salário do nível I do Quadro Geral dos Servidores, com esta reposição salarial, ficará igual ao nível do salário mínimo determinado pela União a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Com esta providencia, espera o Executivo Municipal minorar as enormes dificuldades que vêm sendo enfrentadas pelos servidores, razão pela qual espera desta Casa Legislativa a pronta tramitação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Guaíba, 13 de Janeiro de 1.993.

Atenciosamente,

Dr. João Collares  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Ver. Luiz Carlos Larréa

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Guaíba/RS

PLE 001/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31D968A10702A3716C1E92E4C9E8BC09





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 001/93, DE JANEIRO DE 1993

**CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.**

Dr. João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.-** É concedido reposição salarial aos servidores municipais (Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargos em Comissão, Celetista, Funções Gratificadas e Gratificações de Função) num percentual de **150%** (Cento e cinquenta por cento) a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1.993, incidente sobre o salário do mês de Setembro de 1.992.

**Art. 2º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA**, aos 13 de janeiro de 1.993.

Dr. João Collares  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Hermínio A. Rodrigues Azambuja  
Secretário Municipal de Administração

PLE 001/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/pontal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 019558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31D968A16702A3716C1E92E4C9E8B6C09





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

001/93

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável*

Sala das Comissões, em

*18.01.92  
Farorel*

*[Signature]*

Presidente

*[Signature]*

Relator

*[Signature]*

PLE-001/1993 - AUTORIA Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019558 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31D968A10702A3716C1E92E4C9E8BC09



903



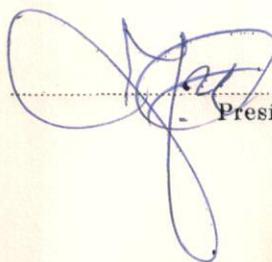
# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

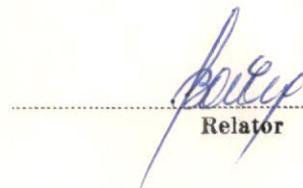
Parecer N.º  
PROCESSO N.º  
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
*FAVORAVEL (RELATOR)*

Sala das Comissões, em *18-01-93*.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Paulo M. Cavasche*  
*18/01/93*

  
\_\_\_\_\_  
Relator



905  
9



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OF n.º 003 / 93  
EM 19 / 01 / 1993

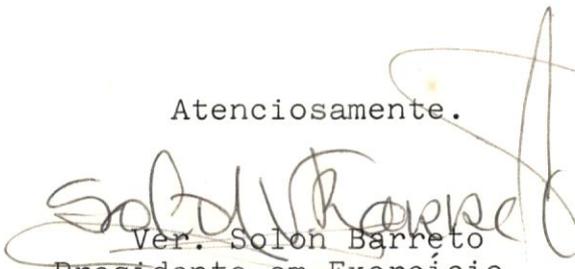
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa. em anexo, cópia do Projeto-de Lei nº 001/93 aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em Sessão Extraordinária de 18 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

  
Ver. Solon Barreto  
Presidente em Exercício

  
Ver. José Diogo Boeira  
2º Secretário

Ilmo. Sr.  
Dr. João Collares  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA

